



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Considerando a inexistência de intenção de recurso e todos os fundamentos e documentos que instruíram a presente solicitação, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO** da empresa Laboratório Santa Clara de Barbacena Ltda, CNPJ Nº 05.575.534/0001-60, Laboratório de Análises Clínicas Del Rey Ltda, CNPJ Nº 11.768.258/0001-59, Sociedade Hospital Queluz, CNPJ Nº 19.717.578/0001-91, Saúde Vip Medicina Ltda, CNPJ Nº 21.657.233/0001-31, Clínica Ortotrauma Ltda, CNPJ Nº 11.438.724/0001-38, no Edital de Credenciamento nº 01/2024, que tem por objeto o credenciamento destinado a pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS. O credenciamento visa especialmente a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar, incluindo consultas médicas, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos, em caráter complementar ou para suprir demandas não cobertas pela rede pública. Estes serviços destinam-se ao atendimento dos municípios integrantes do CISALV para o exercício de 2025.

Solicito da Superintendência a publicação do presente ato no Diário Oficial do CISALV e no PNCP.

Após, remetam-se os autos a Coordenadoria do Programa de Licitações, Contratações e Compras Compartilhadas para formalização do Contrato.

Ressaquinha, 04 de fevereiro de 2025.

Carlos Henrique Machado
Secretário Executivo do CISALV

